

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEGUNDA, 07 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 298

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 298

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2982025641**

TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães
Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /144-2025/PREF **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 144/2025 Araguatins/TO, 07 de abril de 2025.

Altera o Decreto nº 188/2022, que dispõe sobre critérios para seleção e exercício da função de gestor escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino de Araguatins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 188/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - [...]

II - ser licenciado ou possuir pós-graduação em Gestão Escolar;

III - [...]

IV - apresentar produção textual, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 7º Caso ocorra inexistência de candidatos ao provimento da função de Diretor Escolar, far-se-á novo processo seletivo, na forma estabelecida no decreto 188/2022.

Parágrafo único. Revogado

Art. 9º, § 3º Revogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 07 de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 07/04/2025 23:55:00